

RESOLUÇÃO N.º 017/2016

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial n.º. 3.035, de 12 de julho de 2016, página 12, onde foi publicada a Resolução 011/2016 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º /.../

I – Sociedade Espírita de Promoção Social (SEPS) - CNPJ 77.702.488/0001-23:

- Projeto “Melhoria na prestação do serviço aos idosos institucionalizados na SEPS”
- Objetivo: Contratação de nutricionista e terapeuta ocupacional; compra de camas-berço e panelas industriais.

- Valor de R\$64.753,13 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

LEIA-SE:

“Art. 1º /.../

I – Sociedade Espírita de Promoção Social (SEPS) - CNPJ 77.702.488/0001-23:

- Projeto “Melhoria na prestação do serviço aos idosos institucionalizados na SEPS”
- Objetivo: Contratação de nutricionista e terapeuta ocupacional; compra de camas-berço e panelas industriais.

- Valor de R\$63.639,29 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de setembro de 2016.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI